



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 459, de 17 de novembro de 2016.**

**EMENTA:** Estabelece denominação à artéria municipal pertencente ao Bairro Virgulino Nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** à seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **RUA CÍCERO VIRGULINO DOS SANTOS** (Cícero Virgulino) à artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a PE-285, (ponto de referencia – um imóvel hoje pertencente ao Sr. Aguinaldo Freitas) e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno hoje pertencente à família de Virgulino deste Município, sendo a mesma a décima rua saindo desta Cidade sentido São José do Egito-PE, pela PE-285, á referida artéria urbana está localizada atualmente no Bairro Virgulino, em Santa Terezinha.

**Art. 2º** - Fica autorizada à secretaria municipal de obras e urbanismo à expedir correspondências às instituições locais à fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 17 de novembro de 2016.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**